# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA MICROSERVIÇO

CONTRATANTE: Empresa XPTO Ltda, CNPJ: 12.345.678/0001-99, com sede em Rua das Flores, 123 - João Pessoa/PB.

CONTRATADA: Assessoria Tech Solutions, CNPJ: 98.765.432/0001-11, com sede em Av. Central, 456 - Recife/PE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se compromete a desenvolver e manter o microserviço AFE INICIAL DISTRIBUIDOR ANVISA para a contratante..

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E CRONOGRAMA

Prazo de execução: até a entrega dos documentos e aprovação junto à ANVISA..

# CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Valor total: R\$ 2.500,00. Pagamento via PIX: 83993711271 (Banco do Brasil).

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Desenvolver o microserviço conforme especificações acordadas.
- Garantir a integridade e a confidencialidade das informações.
- Finalizar a entrega dos documentos.

# CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações necessárias.
- Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações trocadas durante e após a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de cláusula ou por notificação antecipada.

# CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

João Pessoa/PB, 28 de outubro de 2025.

CONTRATANTE	
	CONTRATADA